

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Decreto



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 006/2013 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,**

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Exonera o Sr. Almiro Meira Filho, do Cargo de Diretor de Finanças, símbolo CC-2, lotado na Secretaria de Finanças.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 03 de fevereiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 007/2013 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Nomeia o Sr. Almiro Meira Filho, para o Cargo de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1, lotado na Controladoria Interna do Município.

ARTIGO 2º **ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 03 de fevereiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 008/2013 – DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Nomeia a Sra. Claudenice Alves da Silva, para o Cargo de Coordenadora de Comunicação, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de Administração.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 03 de fevereiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

DECRETO Nº 009/2014 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014 ENQUANTO NÃO FOR APROVADA A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL RESPECTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 55 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2014, que trata da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária nº 504/2013 – LOA, ainda em tramitação,

D E C R E T A:

Art. 1º - No período em que não for apreciado o veto apresentado pelo Poder Executivo ao projeto de lei orçamentária nº 504/2013, a programação dele constante será executada à razão de 1/12 (um doze avos) para o atendimento das seguintes despesas:

- I. pessoal e encargos sociais;
- II. serviços da dívida;
- III. despesas decorrentes da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas à sociedade, principalmente saúde e educação com financiamento específico;
- IV. investimentos em continuidade de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V. contrapartida de Convênios Especiais.

Art. 2º - Os recursos livres do Tesouro Municipal serão utilizados à razão de 1/12 (um doze avos) mês do valor orçado para as ações destinadas a manutenção básica dos serviços municipais;

Art. 3º - Ficam excluídas da limitação prevista no art. 1º, as despesas de convênio e financiamento que obedeçam a uma execução fixada em instrumento próprio.

Art. 4º - Ficam proibidas a realização de despesas relacionadas a festividades, eventos folclóricos e congêneres, bem como quaisquer outras despesas não previstas no art. 1º deste decreto.

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. (73) 3549-2545

Art. 5º - As Secretarias Municipais de Finanças, Administração e Controladoria Geral do Município adotarão as medidas necessárias ao integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor com data retroativa de 02 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 03 de fevereiro de 2014.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal